



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.394/0001-80, com sede a Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, sala 07, Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu sócio-administrador, Agenor Martins Filho, portador da Cédula de Identidade nº 708.242 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 703.825.302-68, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de dez de maio de 2017 a dez de maio de 2018, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado em Ji-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula terceira do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 153.548,28 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

§1º – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2017NC00160; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, e Nota de empenho nº 2017NE00210 ambas no valor de R\$ 102.365,52 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

§2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 009/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 009/2013/DPE, é lavrado e registrado no Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA - LOCADORA

Agenor Martins Filho

Elaborado por: Camila Heloisa N. C. Guimarães
Função: Técnica Administrativa